Reg.do

O abaixo do C de S. M. o I. accusa a recepção da Nota que em 27 de Maio lhe dirigio o Sr. B. de Palença C. C. e M. P. de todas as Russias, e agradece a bondade com que se prestou a intervir p.a q. o Sr. Consul Geral do Imperio da Russia, authenticasse com o seu Visto, a Carta Rogatoria para se executar a sentença pronunciada contra Jorge Langsdorff. O abaixo está bem certo que o dito Langsdorff não, a hio funcionario deste Imperio, e portanto a communicação do Sr. Palença de 26 de Abril do anno passado, em que pedia um passaporte para o dito Langsdorff, existe no Archivo deste Ministerio; mas o abaixo julga não só pela consideração que lhe merecem todos as requisições do Sr. Palença, como porque não lhe consta por official.te advindo, tanto pelo estado pouco adiantado do respectivo processo que se não, e pelo Empregado deveria negar o Passaporte requerido; porque no serviço de S. M. o I. de todas as Russias mais q. o Sr. Barão asseverava que se havia pedido concedida licença ao mesmo Langsdorff para tratar da sua saude, o que parece denotar que cessando a causa voltaria elle para o seu posto.

Aproveita esta occasião para reiterar ao Sr. B. de Palença as expressões da sua obrigação e distincta consideração.

R. 2 de Junho 1831